



COMUNIDADES TRADICIONAIS E O SOCIOAMBIENTALISMO¹

Tasca Frantz², Raquel Fabiana Lopes Sparemberguer³. UNIJUÍ

INTRODUÇÃO: Nesta pesquisa procura-se analisar a influência do sociambientalismo sobre o sistema jurídico constitucional e infraconstitucional brasileiro, enfocando especificamente os dispositivos constitucionais referentes à cultura, ao meio ambiente, aos povos indígenas e comunidades tradicionais (minorias étnicas), em meio a um sistema capitalista voltado exclusivamente para o desenvolvimento econômico em detrimento das questões sociais e ambientais. **METODOLOGIA:** Este estudo desenvolveu-se através da pesquisa bibliográfica de autores nacionais, bem como das revistas especializadas no assunto e das notícias de jornais e revistas publicados ao longo do desenvolvimento do trabalho, além da consulta a rede mundial de computadores, sendo que o método de abordagem utilizado foi o analítico. **RESULTADOS:** O texto aborda as implicações causadas pela globalização e o modelo de desenvolvimento adotado pelos Estados, considerado politicamente injusto, socialmente predatório e ambientalmente degradador. Procura-se demonstrar que os problemas ambientais estão intimamente ligados as questões sociais, surgindo deste modo, um novo modelo de desenvolvimento, não apenas ambientalmente sustentável, mas também socialmente sustentável, denominado ecossocialista. Este novo paradigma considera que todas as culturas possuem dignidade humana, valorizando a pluriétnicidade e multiculturalidade. O movimento surgiu no início nos anos 80 do século passado (século XX), tendo por pressuposto a idéia de que as políticas públicas só teriam eficácia social e política se incluíssem as comunidades locais e promovessem uma repartição social justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração dos recursos naturais. Este novo modelo de desenvolvimento fulcrado nas idéias socioambientais tem respaldo na Constituição Federal, a qual em inúmeros artigos defende implícita e explicitamente a diversidade cultural, étnica e proteção as populações tradicionais e índios. Diante deste contexto, verificou-se que as comunidades tradicionais (índios) necessitam de políticas públicas que atuem localmente, considerando os seus costumes, tradições, línguas, cultura. **CONCLUSÃO:** Dessa pesquisa se pode concluir a importância de adotarmos o modelo de desenvolvimento socialmente e ambientalmente sustentável, o qual respeita e valoriza as comunidades tradicionais, almejando maior igualdade social e um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

¹ Pesquisa realizada no Programa de Pesquisa desenvolvido pelo PIBIC/CNPq, na temática de “A proteção da biodiversidade e da identidade natural e cultural do indígena para o desenvolvimento sustentável”.

² Acadêmica do curso de Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Bolsista PIBIC/CNPq

³ Doutora em Direito. Professora dos cursos de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade de Caxias do Sul e do Mestrado em Desenvolvimento da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora pesquisadora do CNPq. Grupos de pesquisa no CNPq: Espaço público, cidadania e desenvolvimento. Direito, meio ambiente e desenvolvimento.